


| | | |
|---|--|--------------------------------------|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA FONTE DE RECURSO: CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021 E CONTRATO DE GESTÃO 01/2020 – SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO | |
| | Núcleo: RECURSOS HUMANOS | DATA DE EMISSÃO 17/11/2023 |
| Assunto: Contratação de empresa de consultoria especializada em aplicação e análise de “Pesquisa sobre a diversidade dentro do quadro de pessoas colaboradoras do IDBrasil – Museu do Futebol e Museu da Língua Portuguesa”. | | |

1. DO OBJETIVO:

Contratação de empresa de consultoria especializada em aplicação e análise, para realizar um censo de diversidade dentro do quadro de pessoas colaboradoras do IDBrasil – Museu do Futebol e Museu da Língua Portuguesa.

Contratantes:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

MUSEU DO FUTEBOL

CNPJ: 10.233.223/0001-52

Praça Charles Miller s/nº - Pacaembu

CEP: 01234-010 – São Paulo/SP

MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA

CNPJ: 10.233.223/0002-33

Praça da Luz, s/n - Luz – Centro

CEP: 01120-010 – São Paulo – SP

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

O IDBrasil, entidade sem fins lucrativos é gestora dos Museus do Futebol e Museu da Língua Portuguesa, museus vinculados à Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo. Com o objetivo de construir um ambiente de trabalho

seguro, agradável, respeitável e acolhedor, foi criado ao final do ano de 2019, por um grupo de pessoas colaboradoras do IDBrasil o GT Diversidades. Este Grupo de Trabalho tem como objetivo a proposição de diálogos para a promoção de ações internas e externas que ampliem o conhecimento sobre o perfil das pessoas colaboradoras e fortaleça o sentimento de empatia para as questões da diversidade. Dessa forma, foi idealizada a “Pesquisa sobre a diversidade dentro do quadro de pessoas colaboradoras do IDBrasil – Museu do Futebol” para desenvolver ações que contribuam para um ambiente de trabalho acolhedor, seguro e que valorize todos os profissionais.

3. ESCOPO DO TRABALHO

Apoiar tecnicamente a aplicação e análise dos resultados da pesquisa de modo a compreender a diversidade da equipe de pessoas colaboradoras do IDBrasil.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- Leitura e análise do questionário;
- Implementação do questionário em plataforma online da **CONTRATADA** e formatação do questionário para versão impressa, para ser aplicado presencialmente, custeados pela **CONTRATADA**;
- Testagem do questionário;
- Aplicação de ajustes;
- Aplicação do questionário de forma online para até 250 pessoas colaboradoras, realizada por ferramenta/aplicativo responsiva; presencialmente (com os colaboradores que tenham dificuldade de acesso ao ambiente virtual (o IDBrasil será responsável pela aplicação do questionário presencial, fazendo o input das perguntas na base a ser disponibilizada para as respostas);
- Elaboração de dashboard de acompanhamento, monitoramento/checagem da coleta;
- Elaboração de banco de dados;
- Definição do plano tabular; Consolidação dos principais resultados obtidos pelo

censo;

- Tabulação e análise estatística;
- Elaboração e apresentação de documento e PPT com as principais conclusões;
- Disponibilizar base dados, relatórios e demais documentos auxiliares.

O questionário a ser aplicado poderá ser disponibilizado, mediante solicitação ao e-mail compras@idbr.org.br, compras@muselp.org.br e recursoshumanos@idbr.org.br.

5. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

5.1. Em razão da impossibilidade de realização de sessão de abertura de envelopes das propostas de preços, a Diretoria Executiva comunica que a presente contratação será realizada de forma exclusivamente remota. Desse modo, a proposta e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser enviadas para o e-mail: compras@idbr.org.br, compras@museulp.org.br e recursoshumanos@idbr.org.br até às 18h do dia 19/12/2023. Cronograma de desembolso em consonância com a execução. Desejável encaminhamento de modelo de análise de pesquisa praticado pela instituição. Encaminhar portfólio de trabalhos correlatos desenvolvidos.

5.2. No preço, valor por CNPJ, prevendo os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução;

5.3. Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail e responsável pela proposta e técnica;

5.4. Eventuais dúvidas sobre o escopo dos trabalhos, também podem ser dirimidas pelo e-mail compras@idbr.org.br, compras@museulp.org.br e recursoshumanos@idbr.org.br.

5.5. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de melhor preço e técnica, e a proposta deverá indicar se o software terá custo.

5.6. A proponente estará ciente que o faturamento se dará de forma individual, conforme informado na ocasião da emissão da NFS, parte do faturamento para o CNPJ 10.233.223/0001-52 e parte para o CNPJ 10.233.223/0002-33.

6. A Empresa vencedora do processo de contratação deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;
- Cadastro do fornecedor preenchido e assinado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

7.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

9. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pelas pessoas integrantes do Comitê de Diversidades e Inclusão do IDBrasil em todas as etapas. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência, à Diretoria da Instituição. Os serviços produzidos em meio digital deverão ser gerados em aplicativos compatíveis com os utilizados pela **CONTRATANTE** e repassados à instituição.

10. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

A **CONTRATADA** deve elaborar os produtos abaixo, bem como consolidá-los para que seja traçado o perfil institucional das pessoas colaboradoras do Museu do Futebol e do Museu da Língua Portuguesa.

- Dashboard de acompanhamento da coleta;
- PPT com resumo das principais conclusões; Excel com gráficos e tabelas.
- Versão final do relatório em documento PDF com a demografia interna do IDBrasil, a análise dos dados e o mapa de diversidade para os gestores;

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Os prazos para a elaboração dos serviços são:

- 60 dias para execução e conclusão dos trabalhos;
- Início no mês de janeiro/2024.

12. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br e financeiro@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br e financeiro@museulp.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br e financeiro@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação dos serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- 6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
- 7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

13.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

13.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a

CONTRATADA são de natureza meramente civil.

13.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br, compras@museulp.org.br e recursoshumanos@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.